

DECRETO N. 15.895, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.317.448,82.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.317.448,82 (dois milhões, trezentos e dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-175120039.2.072	Ampliação do Sistema de Coleta Seletiva Municipal	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608.836,86
55.10-175120039.2.073	Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares na Área Urbana e Rural	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.708.611,96

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA		
25.10	Secretaria Geral	
25.10-041220013.2.029	Reestruturação Administrativa e Organizacional da Secretaria	
25.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
25.10-041220014.2.030	Coordenar e Promover a Realização do Programa Municipal de Educação Fiscal	
25.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.448,82

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
30.10	Secretaria Geral	
30.10-151270015.2.002	Manutenção dos Serviços	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

30.10-3.3.90.30	Material de Consumo	50.000,00
30.10-4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
30.10-151270015.2.003	Adiantamentos	
30.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
30.20	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.20-151270018.1.007	Operação Urbana I	
30.20-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.000,00
30.20-154510018.1.011	Projetos e Obras de Infraestrutura Urbana	
30.20-4.4.90.51	Obras e Instalações	800.000,00

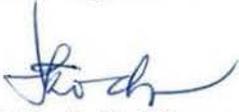
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Eliana Mique Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa